



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 - 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 13 de Maio de 2024.

Ofício: 319/2024

Referência: Requerimento 056/2024 - Câmara Municipal de Igarapava

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para encaminhar respostas do requerimento **56/2024**, da lavra da Nobre Edil Dra. Edinamar Aparecida Isete da Costa.

Elucidamos que o Chefe de Divisão de Vigilância e Controle e Coordenador de Departamento de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador, Dr. Vitor Antonio Soukef Gobbi, responde em anexo o Requerimento mencionado.

Destaco que todos os Chefes de Divisões possuem de credibilidade e tem total confiança do Executivo no exercício de suas funções, portanto, concordamos com a resposta que se faz em anexo do presente ofício.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

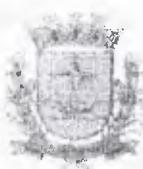
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SR.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

14/05/24 - 15/05/24
Câmara Municipal de Igarapava
Jaílso Carlos Izidoro
Chefe



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016

Atendimento presencial ou por E-mail: visamigarapava@yahoo.com.br



Igarapava, 02 de maio de 2024

Requerimento N. 056/2024- Câmara Municipal de Igarapava.

Ilma. Senhora.
Edinamar A.I. Costa
Vereadora em exercício.

Segue abaixo relatório enumerativo dos questionamentos sobre atuação do Departamento responsável no caso de maus-tratos animais.

- **1- Há levantamento de casos no município nos últimos anos, se, apresentar relatório?**
O Departamento de Vigilância Sanitária orienta que procure a Policia Civil do Estado, órgão responsável pelos dados solicitados.
- **2-Há algum trabalho de prevenção, e algum projeto em andamento neste sentido, ou seja, preventivo?**
O Departamento de Vigilância Sanitária faz a orientação e caso for necessário, a notificação da parte sanitária como : limpeza das fezes, urina, pelos dos animais do quintal, do entorno; visto que o Departamento de Controle de Vetores realiza orientação em relação a eliminar pulgas, carapatos do local.
- **3-Em caso de denúncia, onde a mesma pode ser feita?**
As denúncias de maus-tratos poderão ser feitas através do telefone (016)3172-1014, ou pessoalmente a Rua Av. Dr. Pereira Rebouças, 1440 (causa animal)
- **4-Quem é o agente responsável, quais as ações tomadas, e há algum acompanhamento do departamento aos animais?**
O agente responsável (Visitador Sanitário) é o profissional que orienta o comércio ou a residência onde há animais , somente na parte sanitária(limpeza do local), quando- se dá uma " possível denúncia de maus-tratos" o denunciante é orientado a procurar as polícias civil e ou militar, ou site de denúncia on line em delegacia especializada e efetivar a denúncia; pois as polícias civil e militar são os órgãos capacitados a identificar, punir se houver necessidade, os casos de maus-tratos . O

médico- veterinário do município acompanha a ação, se solicitado pelos policiais.

- **5-Há alguma ação em conjunto com outros departamentos. Como por exemplo: Departamento de Educação, Saúde, ou serviço social? Estas ações em conjuntos estão em estudo para possíveis e futuras realizações nas escolas.**

Sem mais para o momento, o departamento coloca -se a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Vitor Antonio Soukef Gobbi

Chefe de Divisão de Vigilância e Controle
Coordenador de Departamento de Vigilância Sanitária e Saúde do
Trabalhador



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E – MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 056/2024

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 12.527/11, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, informações sobre a atuação do departamento responsável no caso de Maus tratos a Animais.

1. Há levantamento de casos no município nos últimos anos, se sim, apresentar os relatórios?
2. Há algum trabalho de prevenção, e algum projeto em andamento neste sentido, ou seja, preventivo?
3. Em caso de denúncia, onde a mesma pode ser feita?
4. Quem é o agente responsável, quais as ações que são tomadas, e há algum acompanhamento do departamento aos animais?
4. Há alguma ação em conjunto com outros departamentos, como por exemplo, Departamento de Educação, Saúde ou Serviço Social?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 18 de Abril de 2024

Dra. Edinamar Ap. Isete da Costa

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava-SP

13/04/2024 14:55
Câmara Municipal de Igarapava
Jaílso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI Nº 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRIATAS, DAR-SE À CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.